

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO				
Grupo de Trabalho para Elaboração do Novo Regulamento Geral do TRT da 16ª Região				
1. IDENTIFICAÇÃO				
Data	Horário		Local	Coordenador da Reunião
16.05.2023	Início:14h	Término: 14:40h	On line via Google meet	Celson de Jesus Moreira Costa
2. PAUTA DA REUNIÃO				
1) Abertura dos trabalhos do Grupo, composição e periodicidade das reuniões, conforme Portaria TRT GP nº 18/2023, alterada pela Portaria TRT GP nº 320/2023;				
2) Discussão dos dispositivos relacionados ao tema, contidos nas RA 126/2022, que instituiu o grupo de trabalho.				
3) Divisão de tarefas				
4) Prazos				
5) Outros assuntos apontados pelos componentes do Grupo.				
3. PARTICIPANTES				
	Nome	Lotação		Ramal
1	Celson de Jesus Moreira Costa	Coord. de Administração e Gestão Negocial		9292
2	José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior	Secretaria de Gestão de Pessoas		9584
3	Tatiana de Moraes Lacerda	Coord. de Administração e Gestão Negocial		9576
4	Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida	Gabinete da Presidência		9305
5	Raimunda Nonata Araújo Texeira	Setor de Biblioteca e Gestão Documental		9495
4. MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO AUSENTE				
Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida				
5. DISCUSSÕES DA PAUTA				
<p>5.1 - Iniciou-se a reunião com a presença de quatro membros. O Coordenador do Grupo de Trabalho para Elaboração do Novo Regulamento Geral, Celson, deu ciência aos membros sobre a origem do Grupo -Portaria 320/2023; Resolução Administrativa 126/2022, e sobre a abertura do protocolo administrativo nº 2677/2023, onde foram juntados todos os documentos que nortearão os trabalhos iniciais, como as resoluções administrativas relativas à reestruturação das unidades, alterações de funções comissionadas, além de outros, conforme fora informado mediante o Ofício nº 01/2023/GTRG encaminhado via e-mail aos membros do grupo. Também foi esclarecido que nesse protocolo devem ser carreados todos os documentos elaborados pelo grupo de trabalho com a finalidade de embasar a redação final da minuta do Novo Regulamento Geral.</p> <p>Na ausência da colega Mariana, representante da Secretaria Geral da Presidência, ficou definido que a redação da Ata, excepcionalmente, ficaria sob responsabilidade de Tatiana, sem prejuízo da continuidade das atividades complementares da secretária constituída pela Portaria GP nº 18/2023, (Art. 8º, V).</p>				

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 22/05/2023 14:32:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 7D00ED42E9.7513736518.481DBBEAFC.8CDE7AE4AC

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA (Lei 11.419/2006)
EM 23/05/2023 11:05:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 743694FDE5.2DB4A30D0F.85F123B794.2ED5533C9D

5.2 - Composição do Grupo de Trabalho – Dissertou-se sobre a composição do Grupo de Trabalho, pois foi constatado que dos cinco componentes do grupo, faltou o representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, como normatiza o Art. 2º, I, da Portaria GP-320/2023.

Aberta a discussão dessa pauta ao grupo, foi considerado que o Regulamento Geral do TRT16 é um instrumento de Governança por excelência, pois estabelece a estrutura organizacional, fixa a competência das unidades judiciárias e administrativas e dispõe sobre as atribuições dos cargos e das funções comissionadas para todo o Regional. Por conseguinte, **deliberou-se** pela importância e necessidade da presença de um representante da referida Secretaria de Governança e Gestão Estratégica no grupo de trabalho constituído, pois a SGGE tem a função de estabelecer diretrizes para o alcance da boa governança pública pelo desenvolvimento de ações capazes de promover a implantação e a realização da gestão do planejamento estratégico no Tribunal; tem a função de incentivar ações e projetos junto à alta administração que promovam o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, buscando a excelência na gestão administrativa; assegurar o alinhamento de todas as unidades à estratégia governamental; auxiliar o Tribunal no processo de modernização institucional e **promover estudos e elaborar propostas de redefinição da estrutura orgânica** do Tribunal de modo a subsidiar o processo decisório do TRT16, entre outras atribuições. Corroborando nesse sentido, o Despacho do então Coordenador da CGGE (doc.17 do PA-970/2022), *verbis*: “Por oportuno, sugerimos que novos colegiados (comissões, comitês, subcomitês e **grupos de trabalho**) a serem criados neste Tribunal obedeçam aos requisitos constantes na Resolução CSJT nº 325/2022”.(Instituiu a Política de Governança dos colegiados temáticos da Justiça do Trabalho).

Também foi discutida e aceita por todos os presentes nesta 1ª reunião a integração ao grupo de trabalho de servidores das seguintes unidades: Diretoria Geral; Divisão de Assessoramento Jurídico e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para auxiliarem na elaboração da minuta com definições de novas competências funcionais às unidades recém-criadas, observância de aspectos jurídicos da norma, formatação do texto e elaboração do organograma funcional alinhado ao novo Regulamento Geral.

Celson esclareceu que as Atas das reuniões serão enviadas para ciência da Secretaria da Presidência como orienta a Portaria GP nº 18/2023, e a minuta do novo regulamento irão para outras unidades fazerem a revisão preliminar da parte que lhes cabem.

Informou, também, que no novo regulamento geral deve constar as subordinações e atribuições dos setores, e que houveram alterações significativas que precisam ser ajustadas.

5.2 Diretrizes para elaboração da minuta:

- 1) Informou-se que o servidor Ary enviou uma minuta elaborada em 2022 que será utilizada como base, a qual foi iniciada utilizando a anterior e salva em formato word.
- 2) Foi feita uma divisão de responsabilidade de alteração/minutação do novo regulamento geral entre os membros. Distribuiu-se as tarefas, de acordo com as afinidades de cada um.
- 3) Foi definido prazo para entrega da minuta (já com todos os ajustes pelo grupo de trabalho), de até o dia 30 de junho de 2023.

6. DELIBERAÇÕES

Decisão

Divisão dos artigos entre os componentes do grupo de trabalho:

Nonata:

Título I - Das Disposições Preliminares (Arts. 1º ao 6º)

Título II – Da Estrutura Organizacional (Art. 7º)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 22/05/2023 14:32:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 7D00ED42E9.7513736518.481DBBEAFC.8CDE7AE4AC

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIANA RIBEIRO SAMPÃO DE ALMEIDA (Lei 11.419/2006)
EM 23/05/2023 11:05:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 743694FDE5.2DB4A30D0F.85F123B794.2ED5533C9D

Título III – Das Competências (Arts. 8º ao 131)

Capítulo XX - Da Escola Judicial (arts. 117 ao 122)

Capítulo XXI - Dos Foros Trabalhistas (arts. 123 ao 127)

Capítulo XXII - Das Secretarias de Varas do Trabalho (Art. 128)

Título V – Das Disposições Finais e Transitórias (arts. 149 ao 166)

Mariana:

Capítulo XVI - Do Gabinete da Vice-Presidência (Arts. 108 ao 109)

Capítulo XVII - Da Secretaria da Corregedoria (Arts. 110 ao 114)

Capítulo XVIII - Dos Gabinetes dos Desembargadores (Arts. 115 ao 114)

Capítulo XXIV- Da Ouvidoria Judiciária (art. 116)

Tatiana:

Capítulo V - Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Arts.45 ao 52)

Capítulo VI - Da Coordenadoria de Controle Interno (Arts. 53 ao 57)

Capítulo VII - Da Coordenadoria de Gestão Estratégica (Arts. 58 ao 62)

Capítulo VIII - Da Diretoria-Geral (Arts. 63 ao 71)

Capítulo XI - Do Setor de Engenharia (Arts. 85 ao 88)

Capítulo XII - Da Secretaria de Administração (Arts. 89 ao 94)

Capítulo XIII - Da Coordenadoria de Serviços Gerais (Arts. 95 ao 98)

Capítulo XIV- Da Coordenadoria de Material e Logística (Arts. 99 ao 102)

Capítulo XV- Da Secretaria De Orçamento e Finanças (Arts. 103 Ao 107)

José de Ribamar Chagas:

Título IV - Das Atribuições de Pessoal (Arts. 132 ao 148).

Capítulo I - Dos Titulares de Cargos e Funções Comissionadas de Natureza Gerencial (Art. 132).

Capítulo II - Das Atribuições Comuns aos Titulares de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas de Natureza Gerencial (Art. 133)

Capítulo III - Dos Requisitos para Nomeação dos Cargos em Comissão e Designação para as Funções Comissionadas (Arts. 134 ao 140).

A Redação Oficial e a Formatação textual da minuta ficará ao cargo de Nonata, auxiliada por todos, bem como a Elaboração do Organograma, auxiliada pelo Setor gráfico. Por fim, a Revisão Geral Final, Sob a responsabilidade de Celson.

Os componentes concordaram com a distribuição das tarefas por capítulos, e prazos.

A minuta do novo regulamento será colocada no drive para acesso compartilhado de todos os membros e será enviada para outras unidades administrativas após as alterações efetuadas pelo grupo para

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 22/05/2023 14:32:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 7D00ED42E9.7513736518.481DBEEAFC.8CDE7AE4AC

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIANA RIBEIRO SAMPÃO DE ALMEIDA (Lei 11.419/2006)
EM 23/05/2023 11:05:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 743694FDE5.2DB4A30D0F.85F123B794.2ED5533C9D

fazerem a revisão pontual de suas unidades; após, passará pela revisão da Diretoria-Geral.

7 – PRAZO PARA ENTREGA DOS TRABALHOS

1 – Levantamento de todas as alterações ocorridas no período de 2019 a 2023 e entrega dos capítulos.	Até o dia 30 de junho de 2023 (45 dias)
2 - Envio para as unidades para possíveis ajustes.	Até 07.07.2023
3 – Envio para a Diretoria-Geral.	Até 21.07.2023
4 – Formatação.	Até 31.08.2023
5 – Encaminhamento para a Presidência.	Até 06 de setembro de 2023

8 . FECHAMENTO DA ATA

Nada mais havendo a tratar, Celson de Jesus Moreira Costa, Coordenador da Comissão, agradeceu pela participação dos membros presentes e declarou encerrada a reunião, lavrada a presente ata, que, após lida e achada em conformidade com o deliberado, vai assinada digitalmente pelos membros da comissão.

Data da Ata	Assinatura do relator
16.05.2023	

Celson de Jesus Moreira Costa Membro/Coordenador	
Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida Membro/Secretária	
José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior Membro	
Raimunda Nonata Araújo Texeira Membro	
Tatiana de Moraes Lacerda Membro	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 22/05/2023 14:32:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 7D00ED42E9.7513736518.481DBEEAFC.8CDE7AE4AC

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA (Lei 11.419/2006)
EM 23/05/2023 11:05:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 743694FDE5.2DB4A30D0F.85F123B794.2ED5533C9D